

| TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA nº 001/2025. | |
|--|--|
| PROCESSO RELACIONADO Proc. Administrativo 1.941/2023 | FUNDAMENTO JURÍDICO Decreto Municipal 2215/2023: "Art. 1º - Os órgãos e as entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jacupiranga, nos casos de infrações disciplinares de menor potencial ofensivo, poderão celebrar Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, medida sem caráter punitivo e alternativa à eventual instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar e à aplicação de penalidades de advertência ou suspensão, aos agentes públicos. §1º Para os fins deste Decreto, considera-se infração disciplinar de menor potencial ofensivo a conduta punível, em tese, mediante a aplicação das penas de advertência e suspensão, na forma dos artigos 129 e 130 da Lei Federal nº 8.112/1990, ou mediante a aplicação de pena similar prevista em legislação específica de regência das carreiras do funcionalismo público municipal." |
| 1 – AGENTE PÚBLICO INTERESSADO SIGNATÁRIO | |
| NOME: Alan Gomes Marques | |
| CARGO: Vigia | UNIDADE DE EXERCÍCIO: Secretaria Municipal de Serviços |
| MATRICULA: 3647 | |
| TELEFONE: (13) 991265286 | E-MAIL: alangomesmarques@hotmail.com |
| 2 – ADVOGADO CONSTITUÍDO OU DEFENSOR DESIGNADO (se houver) | |
| NOME: | |
| OAB: | |
| 3 - AUTORIDADE CELEBRANTE | |
| NOME: Wanderson Clany Alves da Silva | |
| CARGO: Procurador-Corregedor | |
| ID FUNCIONAL: 4415 | |
| 4 - AUTORIDADE COMPETENTE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA EM QUE OCORREU A INFRAÇÃO DISCIPLINAR | |
| NOME: Rinaldo de Lima E Silva | |
| CARGO: Secretária Municipal de Serviços | |
| ID FUNCIONAL: | |
| 5 – TESTEMUNHAS | |
| NOME: Erica Carvalho dos Santos | |
| CARGO: Coordenadora Administrativa do CEJUR-EGM | |
| ID FUNCIONAL ou CPF: 433.374.928-00 | |
| NOME: Creuseli Severo de Pontes Freitas | |
| CARGO: Assessora de Apoio Administrativo e Suporte Processual | |
| ID FUNCIONAL ou CPF: 097.881.678-10 | |

Alan *W* *0*



| | | | |
|---|-----|-------------------------------------|-----------------------|
| 6 - AUTORIDADE HOMOLOGADORA DA CELEBRAÇÃO DO TAC | | | |
| NOME: Wanderson Clany Alves da Silva | | | |
| CARGO: Procurador-Corregedor | | | |
| ID FUNCIONAL: 4415 | | | |
| 7 - PROPOSTA DE TAC | | | |
| DE OFÍCIO | sim | Proposto pela autoridade competente | Procurador-Corregedor |
| 8 - FUNDAMENTOS DE FATO E DIREITO | | | |
| <p>Constatou-se que a atitude agressiva do Servidor Alan é de conhecimento notório entre os Servidores e Diretor. Que o Servidor Alan apresenta insubordinação frequente se comportando de forma destemida diante seus superiores.</p> <p>Na data de 15/08/2023, o servidor Allan Gomes Marques queria usar o banheiro do Paço, porém por normas administrativas, o vigia Sr. Almando Luis de Souza, responsável pelas chaves do prédio, pediu que para o Sr. Allan usar o banheiro do barracão, onde o mesmo estava vigiando. O Sr. Allan ficou muito alterado, sendo assim, usou de força física, danificando o patrimônio público (o vidro da porta lateral do Paço) e queria agredir o Sr. Almando.</p> <p>O Sr. Allan pulou várias o muro falando que iria embora e dizendo também que iria colocar fogo no prédio municipal.</p> <p>Na data de 10/09/2023 no período noturno, onde o Sr. Almando Luiz de Souza fazia a segurança no local Garagem Municipal, ao fazer uma ronda no pátio do referido local se deparou com o servidor Allan Gomes Marques no pátio.</p> <p>Ressalto que neste horário o portão da Garagem encontrava-se trancado, sendo assim, supomos que o mesmo pulou o muro e ainda abandonou seu local de trabalho, pois estava em plantão no Paço Municipal.</p> <p>O Sr. Almando o questionou do porque estava no pátio e o que ele queria fazer, e em depoimento ao Chefe da Guarda Patrimonial, o Sr. Paulo Pereira Passos, o Sr. Almando disse que o servidor Allan respondeu que iria tocar fogo na frota toda da Prefeitura.</p> <p>Na data de 14/09/2023 no período noturno, onde o Sr. José Nobre dos Santos relatou ao Chefe da Guarda, o Sr. Paulo Pereira Passos que o servidor Allan Gomes Marques disse que como não fala com o Sr. Paulo, deixou um recado da seguinte maneira: " Que o veículo Gol que o Sr. Paulo faz a ronda noturna tem vários chips no giroflex que ficam o perseguindo, bem como o monitorando, e que se ele tivesse a oportunidade 'tacaria' fogo no veículo"</p> | | | |
| 9 - DISPOSITIVO LEGAL VIOLADO PELO AGENTE PÚBLICO INTERESSADO | | | |
| Art. 116, incisos I (exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo) III (observar as normas legais e regulamentares) da Lei 8112/1990; | | | |
| 10 - DECLARAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE | | | |

Alm Wk 8

- reconhecimento pelo agente público da irregularidade a que deu causa; e
 - reconhecimento pelo agente público interessado de que, na hipótese de rescisão do TAC, pelas causas descritas nos artigos 10 e 11 do Decreto nº 2215/2023, a autoridade competente aplicará de imediato a penalidade disciplinar cabível, salvo se reputar justificado o descumprimento das obrigações assumidas.

11 – DECLARAÇÃO SOBRE O ATENDIMENTO ÀS VEDAÇÕES

- declaração por parte do agente público interessado de:
 (i) inexistência de registro de aplicação de penalidade disciplinar nos seus assentos funcionais nos últimos 2 (dois) anos;
 (ii) inexistência de sindicância ou processo administrativo disciplinar em andamento para apurar outra infração disciplinar;
 (iii) que, nos últimos 2 (dois) anos, não gozou do benefício disciplinado pelo Decreto nº 2215/2023, isto é, de outro TAC;
 (iv) que os fatos não estão sendo apurados por meio de inquérito policial, inquérito civil, ação penal ou ação civil; e
 (v) que não está em estágio probatório.

12 - EXISTÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO (em caso de ocorrência de dano, que este já tenha sido prontamente reparado pelo agente público)

| | | | |
|--|--|-----|-------------------------------------|
| Sim | | Não | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Meio De Reparação E/Ou Valor Do Ressarcimento: | | | |
| Comprovação: | | | |

13 – DESCRIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

- Assumir o compromisso de adotar condutas éticas e legais no exercício de suas funções como vigia, não apresentando conflitos com outros servidores

14 – PRAZO DE VIGÊNCIA

2 (dois) anos

15 - FORMA DE FISCALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E INDICAÇÃO DO ÓRGÃO OU AUTORIDADE COMPETENTE PARA TANTO

- reuniões mensais com o agente público interessado com a autoridade celebrante.
 - emissão de relatórios trimestrais pela autoridade celebrante do agente público interessado.

16 – CAUSAS DE RESCISÃO

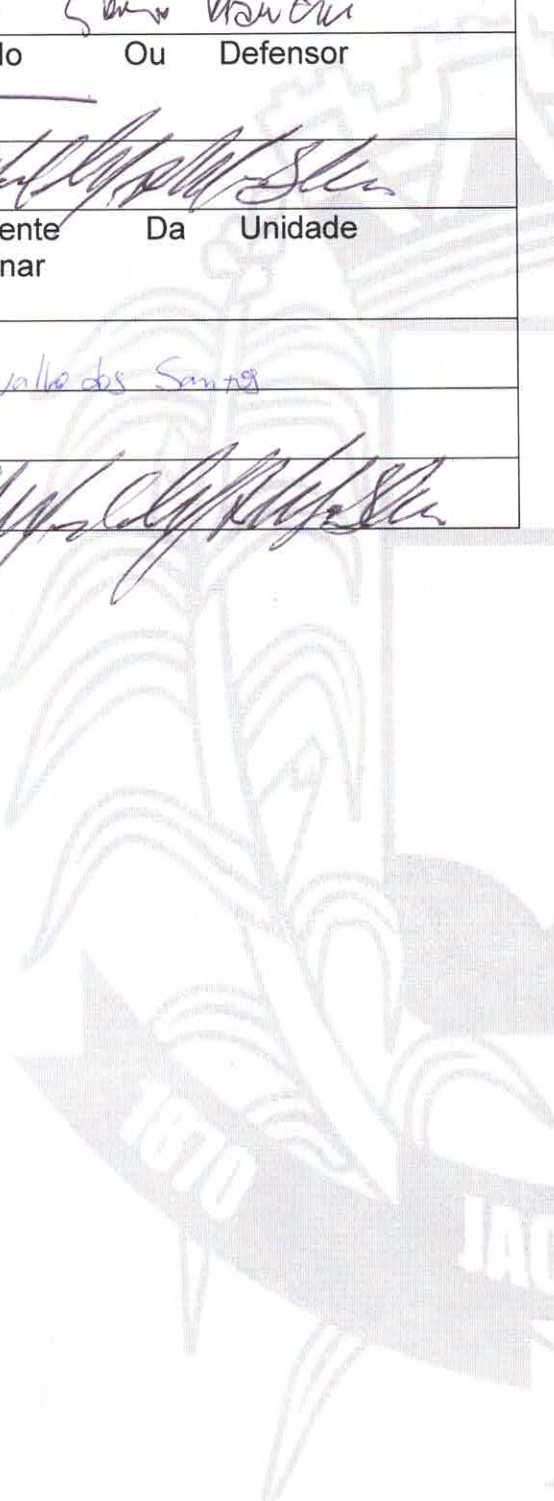
- descumprimento das obrigações assumidas pelo agente público interessado, observando-se as condições previstas no artigo 10 do Decreto nº 2215/2023 para a rescisão; e
 - indicição do agente público interessado em processo administrativo disciplinar em razão de outro fato que não seja objeto do TAC;
 disposição ou cessão do agente público interessado a outro órgão ou entidade; e
 afastamento do agente público interessado por prazo superior a 90 dias consecutivos, salvo quando se tratar de licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa de família, licença para repouso à gestante e aleitamento e licença para acompanhar o cônjuge, hipóteses em que o TAC ficará suspenso.

LOCAL E DATA

Alm



| | | | | |
|--|--|-------------------------|--|--|
| Jacupiranga, 31 de março de 2025. | | | | |
| Assinatura Do Agente Público Interessado | | | | |
| <i>Almeida</i> | | | | |
| Assinatura Do Advogado Constituído (Se Houver) | | Constituído Ou Defensor | | |
| <i>[Signature]</i> | | | | |
| Assinatura Da Autoridade Celebrante | | | | |
| <i>[Signature]</i> | | | | |
| Assinatura Da Autoridade Administrativa Em Que Ocorreu A Infração Disciplinar | | Competente Da Unidade | | |
| <i>[Signature]</i> | | | | |
| Assinatura Da Primeira Testemunha | | | | |
| <i>[Signature]</i> | | | | |
| Assinatura Da Segunda Testemunha | | | | |
| <i>[Signature]</i> | | | | |
| Assinatura Da Autoridade Homologadora | | | | |
| <i>[Signature]</i> | | | | |



Almeida